DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI N° 2.512 , de 28 de setembro de 2022

Dispõe sobre a proibição de acesso e permanência de animais no Lago Municipal, e dá outras providências.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - É permitido o acesso, bem como a permanência de animais de estimação, de qualquer porte, ou raça, desde que acompanhados dos seus respectivos proprietários, nas dependências do Lago Municipal "Antônio Neves da Cunha", sendo obrigatória a utilização de coleira, guia curta de condução e enforcamento, para as raças de cães que ofereçam perigo para as pessoas que caminham no local.

Artigo 2º - É proibido o uso de bicicletas e/ou motocicletas em qualquer horário, nas dependências do Lago Municipal "Antônio Neves da Cunha".

Artigo 3º – O descumprimento desta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – primeiramente, advertência verbal;

II – multa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrada em caso de reincidência.

Parágrafo Primeiro – As penalidades de que trata este artigo serão aplicadas pela Guarda Civil Municipal, mediante a emissão de Auto de Infração.

Parágrafo Segundo – Da imposição da penalidade caberá a interposição de defesa ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Taiuva e em última instância, recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em ambos os casos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 28 de setembro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal de Taiuva

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.513, de 28 de setembro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1o.- Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância R$353.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **353.000,00**

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

51	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
52	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
54	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
55	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
342	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

74	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	95.000,00 F.R.: 0 05 11

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	80	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	81	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	96	12.364.0010.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 00		ENSINO GERAL		
	131	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 F.R.: 0 01 00
	133	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	343	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	203	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.39.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00 F.R.: 0 02 15
02 07 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	251	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	253	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

288	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
351	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
312	15.452.0011.2009.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
313	15.452.0011.2009.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

22	02.061.0003.2006.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
25	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
26	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
31	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 01	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

33	04.122.0001.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
36	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
37	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
366	04.122.0001.2059.0000 4.4.90.52.00 01	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO 110000 GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD

41	08.243.0004.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FUMCAD OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
46	08.243.0004.2065.0000 3.3.90.39.00 01	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

47	04.122.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
67	06.181.0006.2065.0000 3.3.90.39.00 01	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
71	20.606.0005.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

75	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 015	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - EJA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
76	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
78	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
88	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.36.00 02 220 001	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transp.Alunos Rêde Est Ensino	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 16
89	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.39.00 02 220 001	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transp.Alunos Rêde Est Ensino	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 16
90	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.39.00 05 220 002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE/PNATE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
94	12.364.0010.2030.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
99	12.364.0010.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
110	27.812.0012.2040.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

113	27.812.0012.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

119	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
139	12.365.0009.1071.0000 4.4.90.51.00 01 213 000	AMPLIAÇÃO DE CRECHE ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
148	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.16.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
344	12.365.0009.2056.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 311 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 42
184	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
189	10.301.0018.2025.0000 3.3.90.30.00 01	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - USB MATERIAL DE CONSUMO TESOURO 310000 SAÚDE–GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
204	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.40.00 15 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
205	10.301.0018.2031.0000	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA		
Anulação (-)			**-353.000,0**	

Artigo 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 28 de Setembro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

LEI nº 2.514, de 30 de setembro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância R$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
72	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	ENSINO GERAL			
131	12.361.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
269	08.306.0021.2052.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	50.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
270	08.306.0021.2053.0000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FREQUENTADORES DO CCI	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
216	10.301.0018.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

223	10.303.0017.2022.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 001	Transf.Fundo a Fundo/ASSIST.FARMACÊUTICA		
225	10.304.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		
226	10.304.0020.2035.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		
229	10.305.0020.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – FNS	-2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGIL SAÚDE		
231	10.305.0020.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		
232	10.305.0020.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		
233	10.305.0020.2034.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

238	08.241.0021.2043.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	-3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
268	08.244.0021.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

352	08.244.0021.2059.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 08	18
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
	800 000	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

274	04.122.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
275	04.122.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

282	04.123.0007.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-10.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
284	28.843.0000.2021.0000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-30.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

285	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
292	04.122.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

363	04.122.0005.2059.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 30 de Setembro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.969, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2.452

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **95.000,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0002.2055.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
2	01.031.0002.2055.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
5	01.031.0002.2055.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
6	01.031.0002.2055.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
9	01.031.0002.2055.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
13	01.031.0002.2055.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
17	01.031.0002.2057.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	14		01.031.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	-43.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	15		01.031.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	-9.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	18		01.031.0002.2059.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-43.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-95.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 13 de setembro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.970, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2452

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
84	12.361.0009.2014.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 12
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
05 12	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 15 de setembro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.974, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2452

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.600,00**

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

52	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	3.200,00 F.R.: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

81	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	3.000,00 F.R.: 0 01 00
96	12.364.0010.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

55	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.200,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

80	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
97	12.364.0010.2030.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	-1.400,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Anulação (-) **-7.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 22 de setembro de 2.022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.977, de 28 de setembro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.513 de 28 de setembro de 2022:

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$353.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **353.000,00**

02 02 00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	51	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	52	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
	54	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	55	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	342	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	74	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	95.000,00 F.R.: 0 05 11
80		12.306.0008.2026.0000 3.3.90.36.00 01 10 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

81	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
96	12.364.0010.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

131	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 F.R.: 0 01 00
133	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5.000,00 F.R.: 0 01 00
343	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

203	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.39.00 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00 F.R.: 0 02 15

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

251	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
253	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

288	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
351	04.122.0005.2011.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
312	15.452.0011.2009.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
313	15.452.0011.2009.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

22	02.061.0003.2006.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
25	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
26	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
31	04.122.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 01	COORDENAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

33	04.122.0001.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
36	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
37	08.244.0004.2008.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
366	04.122.0001.2059.0000 4.4.90.52.00 01	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO 110000 GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMCAD

41	08.243.0004.2010.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FUMCAD OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
46	08.243.0004.2065.0000 3.3.90.39.00 01	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

47	04.122.0005.2016.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
67	06.181.0006.2065.0000 3.3.90.39.00 01	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 110000 GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
71	20.606.0005.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

75	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 015	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - EJA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
76	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
78	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
88	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.36.00 02 220 001	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transp.Alunos Rêde Est Ensino	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 16
89	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.39.00 02 220 001	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transp.Alunos Rêde Est Ensino	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 16
90	12.361.0009.2061.0000 3.3.90.39.00 05 220 002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ZONA RURAL (REC VINCULADOS) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE/PNATE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11
94	12.364.0010.2030.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
99	12.364.0010.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
110	27.812.0012.2040.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTEJOS E COMEMORAÇÕES MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

113	27.812.0012.2065.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 04 00 ENSINO GERAL

119	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.16.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
139	12.365.0009.1071.0000 4.4.90.51.00 01 213 000	AMPLIAÇÃO DE CRECHE ESCOLA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
148	12.365.0009.2058.0000 3.1.90.16.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
344	12.365.0009.2056.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 01 311 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 42
184	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
189	10.301.0018.2025.0000 3.3.90.30.00 01	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - USB MATERIAL DE CONSUMO TESOURO 310000 SAÚDE–GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
204	10.301.0018.2031.0000 3.3.90.40.00 15 02 301 002	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 02

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
205	10.301.0018.2031.0000	MANUTENÇÃO RECURSOS FUNDO A FUNDO - ESTADO		-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA			

Anulação (-) **-353.000,00**

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 28 de Setembro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.978, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A JAQUELINE APARECIDA DE MATOS

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Sentença (*id* e040f54), Acordão da 8ª Câmara do TRT15 (*id* 1b328bc) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id* 5285f9f) dos autos do **Processo 0010988-71.2020.5.15.0120** da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

D E C R E T A:

ART. 1.º - Fica implementado a servidora **JAQUELINE APARECIDA DE MATOS,** Portaria de Nomeação nº 4.413/2020, a partir de 28 setembro de 2022 o Piso Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou 200 horas mensais.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 28 setembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRANO
Procurador Municipal

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.979, 29 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a composição de Comissão Municipal para avaliação de uma área de terra, situada na zona rural, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, pelos Sitios São Benedito e Santo Antonio no Município de Taiúva, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Municipal para avaliação de uma área de terra pertencente a Célia do Carmo Faria Lopes e Outros, conforme transcrição nº 2.243 e Sergio Lançoni Neto e Outros, conforme matrícula nº 1.118, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaboticabal, para efeito de desapropriação, de uma área a ser determinada, pelo Município de Taiuva, mediante declaração de utilidade pública, por via amigável ou judicial, destinada a ampliação do cemitério municipal, são nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aymar Aparecido Penedo, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5070944210, RG nº 11.997.132 SSP/SP, CPF nº 132.209.868-97, residente e domiciliado na Rua Jorge de Oliveira, nº 544 – Centro – Taiuva/SP.

II – Paulo Roberto José Henrique, Fiscal Municipal, CPF n.º 042.637.948-93, RG n.º 16.787.016 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Fonseca, n.º 133 – Taiuva/SP; e,

III – Anderson Clayton Borges Suares, Corretor de Imóveis, CPF n.º 224.558.318-33, RG n.º 20.869.155-8, CRECI/SP n.º 105.869-F, residente e domiciliado na Rua Antonio Simões, n.º 447 – Taiuva/SP;

Parágrafo Único – As funções de membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas como prestação de serviços relevantes ao interesse público do Município de Taiúva.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para elaborar laudo de avaliação circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Municipal, para fins de desapropriação, após realizar pesquisas de preços correntes no mercado imobiliário local e regional, com especial atenção aos fatores de valorização e de desvalorização dos bens imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 29 de setembro de 2022.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO nº 2.980 de 30 de setembro de 2.022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei e tendo em vista o disposto na lei n° 2.514 de 30 de setembro de 2022:

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
72	12.306.0008.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	ENSINO GERAL			
131	12.361.0009.2044.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
269	08.306.0021.2052.0000	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	50.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
270	08.306.0021.2053.0000	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FREQUENTADORES DO CCI	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
216	10.301.0018.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

223	10.303.0017.2022.0000 3.3.90.32.00 05 304 001	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIALIZADA MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ASSIST.FARMACÊUTICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
225	10.304.0020.2035.0000 3.3.90.36.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
226	10.304.0020.2035.0000 3.3.90.39.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
229	10.305.0020.2034.0000 3.1.90.16.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – FNS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGIL SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
231	10.305.0020.2034.0000 3.3.90.36.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
232	10.305.0020.2034.0000 3.3.90.39.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
233	10.305.0020.2034.0000 4.4.90.52.00 05 303 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

238	08.241.0021.2043.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
268	08.244.0021.2065.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

352	08.244.0021.2059.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 08 18
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

274	04.122.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
275	04.122.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

282	04.123.0007.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-10.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
284	28.843.0000.2021.0000	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	-30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

285	04.122.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
292	04.122.0005.2065.0000	MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

363	04.122.0005.2059.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	AQUISIÇÃO DE VEICULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 30 de Setembro de 2.022.

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN